

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/04/2021 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 5

Órgão: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Secretaria de Defesa Agropecuária

PORTARIA Nº 277, DE 23 DE ABRIL DE 2021

Revalida o reconhecimento como área livre da praga *Anastrepha grandis* da área do estado do Rio Grande do Norte.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 21 e 63 do Anexo I do Decreto n.º 10.523, de 20 de fevereiro de 2020, tendo em vista o disposto no Decreto n.º 24.114, de 12 de abril de 1934, Decreto no 5.741, de 30 de março de 2006, na Instrução Normativa SDA n.º 13, de 31 de março de 2006, e o que consta dos Processos n.º 21040.001185/2019-91, resolve:

Art. 1º Revalidar o reconhecimento como Área Livre da Praga *Anastrepha grandis* da área do Estado do Rio Grande do Norte que compreende os Municípios de Mossoró, Tibau, Grossos, Areia Branca, Serra do Mel, Baraúna, Assú, Afonso Bezerra, Alto do Rodrigues, Ipanguassu, Porto do Mangue e Upanema, Apodi, Gov. Dix-Sept Rosado, Felipe Guerra, Caraúbas, Macau, Pendências, Jandaíra e Pedro Avelino.

Art. 2º O reconhecimento da área citada no art. 1º será mantida por tempo indeterminado, desde que sejam observadas as exigências para sua manutenção, conforme disposto na Instrução Normativa SDA n.º 13, de 31 de março de 2006.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa SDA n.º 01, de 10 de janeiro de 2007, publicada na seção 1 do D.O.U do dia 11/01/2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 03 de maio de 2021.

JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.